



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CACS-FUNDEB – UBATUBA/SP

OFÍCIO 29/2023

Ubatuba, 11 de setembro de 2023

De: CACS/FUNDEB

Para: EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RECEBIDO EM 11/09/23
Bruna

Venho por meio deste, solicitar informações referentes ao preenchimento do módulo do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC/PAR 4/Diagnóstico/Indicador 1.9 - FUNDEB 2023) para que os estados, o Distrito Federal e os municípios possam inserir as informações necessárias e a documentação relacionada ao atendimento das condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V do §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

As redes de ensino terão até 30 de setembro de 2023 para o registro e comprovação do cumprimento das condicionalidades, conforme definido no art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade (CIF). Estima-se que em 2024 o VAAR seja de mais de R\$ 5 bilhões e que a maioria dos municípios e estados brasileiros sejam beneficiados com parte destes recursos.

O novo FUNDEB prevê repasses financeiros para todos os entes federados que tenham bons resultados na redução de desigualdades. Mas para ter direito, os estados, os municípios e o Distrito Federal precisam cumprir condicionalidades de melhoria de gestão e alcançar evolução em indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagens com redução das desigualdades. A três referidas condicionalidades contemplam: